



Comprovante de Publicação

Nº: 7716	Identificação: 3229/2011
Data/Hora Veiculação: 05/10/2011 16:55	Data Publicação : 06/10/2011
Ato: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2011	
Assunto: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º	
Tipo: Projeto de Emenda à Lei Orgânica	
Órgão 1: Câmara Municipal	
Ementa: Altera o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária, que dispõe sobre a composição de Vereadores da Câmara Municipal, conforme especifica.	

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Senhor Presidente: Os Vereadores abaixo, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, apresentam para receber a aprovação em Plenário, a seguinte proposição: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2011 SÚMULA: "Altera o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária, que dispõe sobre a composição de Vereadores da Câmara Municipal, conforme especifica?. Art. 1º. O art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 9º. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 13 (treze) Vereadores, conforme os limites estabelecidos pela Constituição Federal.? (NR). Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2011. Esmael Antonio Ferreira Padilha Vereador Ismael Cantador Vereador Francisco Carlos Cabrini Vereador Wilson Roberto David Mota Vereador Exmo. Sr. PEDRO FERREIRA DE LIMA Presidente da Câmara Municipal de Araucária Nesta Rui Sérgio Alves de Souza Vereador ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78 134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2011.10.05 09:05:05 -0300 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto JUSTIFICATIVA Os Vereadores que a esta subscrevem, dentro da competência que lhes confere a Constituição Federal no seu artigo 29, inciso IV, considerando o crescimento populacional de nossa cidade, considerando que o aumento do número de cadeiras não aumentará o repasse de recursos do Legislativo, de acordo com o princípio da razoabilidade, já que poderíamos decidir por até 17 vagas, resolvem apresentar Emenda à Lei Orgânica, para fixar o número de Vereadores para a próxima Legislatura. Câmara Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2011. Esmael Antonio Ferreira Padilha Vereador Ismael Cantador Vereador Francisco Carlos Cabrini Vereador Wilson Roberto David Mota Vereador Exmo. Sr. PEDRO FERREIRA DE LIMA Presidente da Câmara Municipal de Araucária Nesta Rui Sérgio Alves de Souza Vereador ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78 134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2011.10.05 09:05:14 -0300